



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 29 de Julho de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designada pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Divulgação do Resultado de Habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas da Sede e Distrito de Mineirolândia no Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. A Presidente deu um prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houve nenhum representante presente e divulgou o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes, que se chegou ao seguinte resultado, **EMPRESAS HABILITADAS**: 03 – AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, 04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 05 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, 06 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI, 10 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, 11 – PRADA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 12 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI, 13 – VAP CONSTRUÇÕES LTDA, 16 – DIFERENCIAL CONSTRUÇÕES. As **EMPRESAS INABILITADAS**: **01 – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA**: não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b) “*Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.*”; **02 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**: não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b) “*Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.*”, não apresentou a Declaração conforme se exige no item 6.2.5. alínea c) “**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA OU CONHECIMENTO DO MESMO** fornecido pela **PROPONENTE**”, bem como ainda apresentou declaração de própria expressão e sem zelo direcionada para a Prefeitura de Redenção.; **07 – EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**: não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b) “*Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.*”, **08 – ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**: não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b) “*Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.*”, **09 – VETOR**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará



**OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP:** não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b) “*Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.*”, **14 – STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA:** apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata fora do prazo de validade; **15 – AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP:** não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b) “*Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.*”, bem como ainda apresentou a Declaração de Microempresa direcionada à outra Tomada de Preços.; **17 – CMN, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI:** não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b) “*Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira.*”; **18 – CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA:** apresentou a declaração conforme se exige no item 6.2.5. alínea c) “**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA OU CONHECIMENTO DO MESMO** fornecido pela **PROPONENTE**” sem a assinatura original – assinatura digitalizada. Dando continuidade a Presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa inabilitada que se sentir prejudicada ofereça recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcado para a data do dia **10/08/2020**, às 15h00min, a abertura dos envelopes de proposta de preços. E assim fica marcada uma nova sessão que ocorrerá no Setor de Licitação, localizada à Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca – Ceará. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida  
Presidente

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra  
1º Membro

Yasmin Chaves de Almeida

Yasmin Chaves de Almeida  
2º Membro